



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 399/2023**

**DATA: 15/08/2023**

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as especificações contidas no Memorando n.º 154/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

## Resolve:

**Art. 1º.** Alterar a responsabilidade atribuída à servidora pública municipal abaixo relacionada, mantendo-se o percentual da gratificação de função concedida por meio da Portaria n.º 142/2023, em conformidade com o disposto o art. 9.º da Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

Servidor	Cargo	Hierarquia do nível	Responsabilidade atribuída	Percentual da Gratificação de Função
Thelma Christiane de Almeida Capelete	Médica Veterinária	Coordenador III	Coordenadora do Serviço Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Município, conforme designação por meio das Portarias n.º. 132/2021 e 067/2023.	40%

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, **com efeitos retroativos a 01/08/2023** e publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial e parcialmente a Portaria n.º 142/2023, de 03/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

  
**Valdecir Biasebetti**  
Prefeito Municipal